



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.489/2018, DE 30 DE ABRIL 2018.

### "CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

**Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA** brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de maio de 2018.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.421/2018, de 05 de janeiro 2018.

*Assinado*



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de abril de 2018.

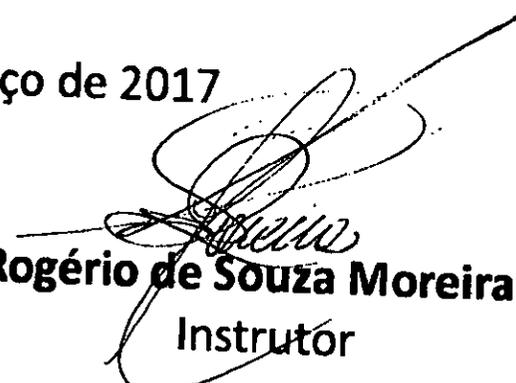
  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



**Rogério de Souza Moreira**  
Instrutor



## **Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros**

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte**



**(AC nº 123/06)**



**Prefeitura Municipal de Luz – MG**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Ofício nº. 071/2018

Assunto: Contratação de show

Data: 14 de junho de 2018



Prezado Senhor,  
Saudações!

Considerando a realização do evento "Marcha pra Jesus" constante no calendário oficial do Município de Luz, a se realizar no dia 4 de agosto de 2018, na avenida Laerton Paulinelli;

Considerando o grande público participante do evento, tanto do município quanto de outras cidades circunvizinhas;

Solicito que seja efetivada a contratação do show artístico "David Quinlan", conforme documentação encaminhada.

Informo ainda que na data do evento o acesso será livre e gratuito à toda população.

Certa de sua costumeira atenção agradeço!

**Rosemary Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esportes

Ao Exmo. Sr.  
**Ailton Duarte**  
Prefeito Municipal  
Luz - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**COLETA Nr.: 722/2018**

**Data: 14/06/2018**

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 1/1

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Fornecedor: **GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677**

Endereço: AV TRES, 140 -

Cidade: Timóteo - MG

CNPJ: 28.009.877/0001-62

Inscrição Estadual:

Código: 8853

Telefone: 3186423766<

Fax:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Validade da Proposta:

Local de Entrega:

Objeto da Coleta de Preço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE O EVENTO "MARCHA PRA JESUS", EVENTO CONSTANTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL, COM O CANTOR DAVID QUINLAN

Prazo de Entrega:

Vencimento da Coleta:

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SHOW ARTISTICO (16056)	SV		1,00		

Total Geral.....:

Luz, 14 de Junho de 2018.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 10211/2018

Data: 14/06/2018

Nr. por Centro de Custo: 209

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	31 - SETOR DE CULTURA	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		04.05.2.071.3.3.90.39.99.00.00.00 (301/2018)
Unidade:	5 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA		
Nome do Solicitante:	ROSEMARY FERREIRA DA SILVA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO -		
Destinação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE O EVENTO "MARCHA PRA JESUS", EVENTO CONSTANTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL, COM O CANTOR DAVID QUINLAN	Identificação:	SECRETÁRIA

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	SHOW ARTISTICO (16056)	15.000,0000	15.000,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>15.000,00</b>

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 14 de Junho de 2018.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

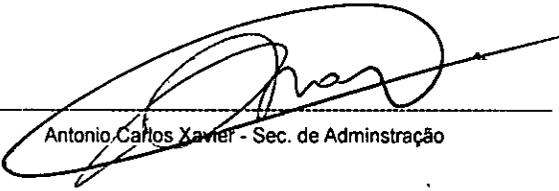
A - Processo Nr.: 89/2018  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: Menor Preço  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE O EVENTO "MARCHA PRA JESUS", EVENTO CONSTANTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL, COM O CANTOR DAVID QUINLAN  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
201	04.05.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00	APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES	3.3.90.39.99.00.00.00	15.000,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
<b>Total Previsto :</b>				<b>15.000,00</b>

Luz, 26 de Junho de 2018.

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

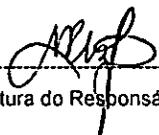
Nr. Processo Adm. / Ano: 89/2018  
Data do Processo Adm.: 26/06/2018  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE O EVENTO "MARCHA PRA JESUS", EVENTO CONSTANTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL, COM O CANTOR DAVID QUINLAN

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
301	04.05	2.071	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	4,05	15.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>15.000,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>15.000,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Luz, Em ...../...../.....

  
Assinatura do Responsável

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677

### Nome do Empresário

GISLAINE ROSA SILVA ALVES

### Nome Fantasia

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

MG-12011595

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MG

### CPF

084.999.256-77

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/06/2017

## Números de Registro

### CNPJ

28.009.877/0001-62

### NIRE

31-8-1041866-1

## Endereço Comercial

### CEP

35181-006

### Bairro

ALEGRE

### Logradouro

AVENIDA TRES

### Município

TIMOTEO

### Número

140

### UF

MG

## Atividades

### Data de Início de Atividades

21/06/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

### Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Serigrafista independente

Serigrafista publicitário independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

JRP.

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

SO:

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME09533758

**Número do Identificador**  
00008499925677

**Data de Emissão**  
19/03/2018



JBA.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: **GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677**  
CNPJ: **28.009.877/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:30:52 do dia 05/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2018.

Código de controle da certidão: **A46D.1920.BE18.EC46**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*JRP.*

*UAP*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
1/1



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
26/06/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
24/09/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
002989527.00-54

CNPJ/CPF: 28.009.877/0001-62

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA TRES

NÚMERO: 140

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALEGRE

CEP: 35181006

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TIMOTEO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000275417216

*Handwritten signatures and initials:*  
JBA.  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28009877/0001-62  
**Razão Social:** GISLAINE ROSA SILVA ALVES  
**Endereço:** AV TRES 140 / ALEGRE / TIMOTEO / MG / 35181-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2018 a 09/07/2018

**Certificação Número:** 2018061017510575110707

Informação obtida em 26/06/2018, às 13:20:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TIMÓTEO



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GISLAINE ROSA SILVA ALVES  
CNPJ: 28.009.877/0001-62

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Junho de 2018 às 15:34

*BR*

TIMÓTEO, 05 de Junho de 2018 às 15:35

Código de Autenticação: 1806-0515-3501-0045-1693

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*BR*  
*BR*  
*BR*  
*BR*

MUNICÍPIO DE TIMÓTEO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
4264/2018	05/06/2018	03/09/2018	CND

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677	28.009.877/0001-62

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
5001811	Fornecimento de Musica para Ambientes Fechados ou não, Mediante Transmissão por Qualquer Processo.

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: TRES, 140	
Bairro: Alegre	CEP: 35181-006

**AVISO:**  
Não constam Débitos Vencidos.

**DESCRIÇÃO:**  
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, mesmo que compreendidas no período desta certidão, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C184264N7636D11**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Timóteo  
[www.timoteo.mg.gov.br](http://www.timoteo.mg.gov.br)

Município de Timóteo Avenida Acesita, 3.230

*BA*

*UW*  
*50*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.009.877/0001-62

Certidão nº: 151304054/2018

Expedição: 05/06/2018, às 15:20:58

Validade: ~~01/12/2018~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.009.877/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

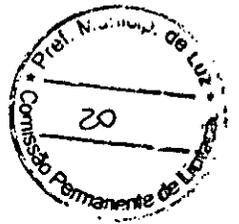
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# SHOW GOSPEL

\* MARCHA PARA JESUS  
CIDADE LUZ / MINAS GERAIS  
DATA DO EVENTO : 04 DE AGOSTO 2018

Rua 05 n° 436 / Alegre - Timóteo  
(31)98642-3766 (31)384764-36



## DAVID QUINLAN

R\$ 15.000.00 (ESTÁ INCLUIDO )

- \* Transporte
- \* O cachê do cantor
- \* Nota fiscal

\* Forma de pagamento 50% para o fechamento do contrato e 50% 05 dias antes do show .

\* Alimentação e hospedagem por conta do contratante .

28.009.877/0001-62

*Gislaine Rosa Silva Alves*  
\_\_\_\_\_  
GISLAINE ROSA SILVA ALVES

GISLAINE ROSA SILVA ALVES

RUA 03, Nº 140  
ALEGRE - CEP: 35181-006

*JP.*

*UJA*

*SA*  
*UJA*  
13/06/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Das Américas, 2339 Bl. 1 L.N. 101

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):  
1027440901-MARCELO LUIZ FERREIRA GOMES.  
Rio de Janeiro, 16 de Março de 2018

Em testemunha da verdade.

SIMONE COELHO SAMPÃO  
046-SUBSTITUTA

Imposto de Renda, 22,35 R\$5,41, PIS/PASEP, 10  
Contribuição Social, 1,08 Fund. 27, Fund. 27  
Imposto de Renda, 21 192, R\$0,00 Total 7,34  
Selo Eletrônico Número: EONL57822-NIT  
Consulte em  
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>



**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS TIMÓTEO/MG**

Rua 20 de Novembro, 171 - Sl. 03 - Centro - CEP 35180-020  
Fone (31) 3848-2370 - E-mail: cartorio2oficio@yahoo.com.br

Eduardo Wagner de Pinho  
Tabelião

REQUERIMENTO DE FIR  
CLA 72865

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:  
**GISLAINE ROSA SILVA ALVES**

Selo(s):  
CLA72865



Dou Fé, Escrevente - Ivo Veríssimo Araozes Pereira  
Data/Hora da utilização: 23/03/2018 10:19:52



**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE GR PRODUÇÕES E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADO O ARTISTA "DAVID QUINLAN**

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado a GR PRODUÇÕES, razão social Gislaine Rosa Silva Alves, inscrita no CNPJ: 28.009.877/0001-62 situada na Rua 3, n.140 Bairro Alegre, cidade Timóteo - Minas Gerais cep: 35181-006, através do seu representante legal Sra Gislaine Rosa Silva Alves, CPF: 084.999.256-77 RG:12011595 MG residente, na Rua Cinco, 436, Alegre, Timóteo - MG e do outro lado, como contratado o artista David Martin Quinlan, conhecido popularmente como David Quinlan, Rg W 270897 M (Estrangeiro) CPF: 753.969.126-34, residente na Rua: Carlos Lopes da Costa número 42, bairro Jardim Paquetá, cidade Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep: 31330-606, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato é válido pelo prazo de 02 ano(s) a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de Timóteo - MG, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Timóteo 07 de junho de 2018.



Gislaine Rosa Silva Alves  
GISLAINE ROSA SILVA ALVES

David Martin Quinlan  
David Martin Quinlan



**REPRESENTANTE**

**REPRESENTADO (A)**

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.

# Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte



Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo  
Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



**TRASLADO**

LIVRO Nº 2222  
DE PROCURAÇÕES  
FOLHA Nº 42

Rua São Paulo, 1.115 - Centro CEP 30170-131 PARQ. (31) 3247-3535 Fax 3247-3500 www.cartorionotas.com.br



## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO



*Iris Diniz Graciano  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
9º OFÍCIO DE NOTAS - F. 3113151-3300*

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos dois (02) dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Cartório, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte OUTORGANTE: **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.097.278/0001-78, com sede nesta cidade, na Avenida Antônio Abraão Caram nº 430, sala 106, Bairro São José, representada pelo sócio **DAVID MARTIN QUINLAN**, irlandês, músico, casado, portador da carteira de identidade nº W270897M expedida pela RNE/DF, inscrito no CPF sob nº 753.969.126-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Antônio Abraão Caram nº 430, sala 307, Bairro São José; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: **MARIA DE FÁTIMA COSTA QUINLAN**, brasileira, pedagoga, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-16.463.482, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob nº 454.988.574-20, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Carlos Lopes da Costa nº 42, Bairro Jardim Paquetá; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; com amplos e gerais poderes para administrar e gerir os negócios da(s) outorgante( s); podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio representá-la(s) perante repartições públicas federais, estaduais, municipais autárquicas, cartórios, Sindicatos, INSS, Receita Federal, Juntas Comerciais e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais admitir e demitir empregados representá-la(s) junto ao Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais assinar o que for necessário relativamente ao FGTS e PIS/PASEP de seus empregados; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, em especial no Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques efetuando depósitos e retiradas, utilizando cartões magnéticos, cadastrando senhas; constituir advogado com a cláusula ad judicium para o foro em geral requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar ações, contestá-la(s) defender os direitos e interesses dos outorgantes; praticar, enfim, todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato. Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, \_\_\_\_\_ (TITO LÍVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO), Tabelião Substituto Notarial, mandei digitar. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã Notarial, dou fé, subscrevo e assino. Assinaturas constantes abaixo. Emolumentos: R\$ 127,36; Recompe (Fundo de Compensação): R\$ 7,64; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 43,00; Total: R\$ 178,00; Cod. 1458-9 (1); Cod. 8101-8 (7).

*[Handwritten signatures and initials]*



*David Martin Quinlan*  
DAVID MARTIN QUINLAN

Em fl. *11*  
*Ilis Diniz Gralade*  
TABELIA *Ilis Diniz Gralade*  
9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE - MG

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Cartorio do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº BYC52350  
Cód. Seg.: 1586.1845.1527.9425

Quantidade de atos: 8  
Emol: R\$ 125,00 - TFJ: R\$ 43,00 - Valor Final: R\$ 178,00  
Consulte a validade deste selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br>

*J.P.*

*UFR*  
*SA*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 CEP: 30190-006 FONE: (31) 3278-5744 FAX: 3222-4214 - BELO HORIZONTE - MG  
www.certidotriginelli.com.br



LIVRO

FOLHA

1495-P

091

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 14 (quatorze) dia(s) do mês de março do ano de 2008 (dois mil e oito) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Serviço Notarial do 3º Ofício na Av. Augusto de Lima, 385, compareceu(ram) como outorgante(s): **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** com sede na Avenida Cristiano Machado, 640, sala 04, 8º pavimento, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais CNPJ nº 07.097.278/0001-78, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMG sob o nº 3120714658-1 em 09.11.2004 e última(1ª) alteração contratual sob o nº 3734600 em 06.06.2007 neste ato representada por **DAVID MARTIN QUINLAN**, irlandês, empresário, casado(a), residente(s) e domiciliado(a-s) na(em) Av. Bernardo Vasconcelos, 2.550/303, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte, Minas Gerais, C.I. nº 270897-M (SE/DPMAF/DPFO, CPF nº 753.969.126-34; parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): **MARIA DE FÁTIMA COSTA QUINLAN**, brasileiro(a), pedagoga, casado(a), residente(s) e domiciliado(a-s) na(em) Av. Bernardo Vasconcelos, 2.550/303, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte, Minas Gerais, C.I. nº MG-16.463.482 SSPMG, CPF nº 454.988.574-20; com amplos e gerais poderes para administrar e gerir os negócios da(s) outorgante(s); podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representá-la(s) perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, cartórios, Sindicatos, INSS, Receita Federal, Juntas Comerciais e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la(s) junto ao Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS e PIS/PASEP de seus empregados; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, em especial no Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas, utilizando cartões magnéticos, cadastrando senhas; constituir advogado com a cláusula "ad judicium" para o foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar ações, contestá-la(s); defender os

AUTENTICAÇÃO ESTA CONFORME CANCELAMENTO DO REGISTRO DO OFÍCIO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO DO SERVIDOR PÚBLICO EM TESTA JUNHO DA VILA DO ANIL  
EMOL: 76,218 + RSCOMPE: 85,617 + TX: 2,163  
TOTAL: R\$ 164,00

BHTE. 22 ABR. 2008  
MG

CARTÓRIO # OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUÍRIA MAPA GRACIANO MACHADO  
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3222-4214



J.P.P.

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTA G. DE LIMA, 665 - CEP: 30138-000 - FONE: (31) 3274-5744 - FAX: 3022-4214 - BELO HORIZONTE  
www.cdnote.triginelli.com.br

LIVRO

FOLHA

1495-P

092



direitos e interesses do(a-s) outorgante(s); enfim, praticar todos os demais atos necessários para o fiel desempenho deste mandato. **Podendo substabelecer. O presente mandato terá validade por prazo indeterminado, ficando o(a-s) procurador(a-es) isento(a-s) de prestação de contas. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(s) Outorgante(s), declarando, o(s) mesmo(s), que foi devidamente alertado por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu(ram) por todos os documentos que apresentou(ram) e por todas as declarações que prestou(ram).** Assim o disse(ram), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Ducinéa Maria Coelho Fernandes, Escrevente Substituta a fiz digitar. Eu *Darlene S. Triginelli* Tabeliã, a subscrevo e assino. EMOLUMENTOS: R\$10,32; ART.31: R\$0,62 TX.FISC.JUDICIÁRIA: R\$3,45; TOTAL: R\$14,39. (aa) DARLENE SILVA TRIGINELLI; DAVI MARTIN QUINLAN; TRASLADADA EM SEGUIDA ✓

EM TESTO. ✓ DA VERDADE.

1ª TABELIÃ *Darlene S. Triginelli*



Ducinéa M. C. Fernandes  
Tabeliã Substituta



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO  
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3022-4214

B.HTE. 22 ABR. 2010  
MG

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BHJ 75475

AUTENTICAÇÃO ESTA CONFORME ORIGINAL  
DOU FÉ, EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
EMOL.: R\$ 2,78 + RECOMP.: R\$ 0,17 + TX. FISC.: R\$ 0,92  
TOTAL: R\$ 3,87

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2017/27

Emitida em: 04/09/2017 às 17:34:00

Competência: 04/09/2017

Código de Verificação: 683121fc

ANGEL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. - ME  
 CPF/CNPJ: 07.097.278/0001-78 Inscrição Municipal: 0192009/001-8  
 AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM, 430, SALA: 106;, São José - Cep: 31275-000  
 Belo Horizonte MG  
 Telefone: Email:



Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 64.614.449/0001-22 Inscrição Municipal: Não Informado  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA  
 RUA AROEIRA, 482, VILA DAS ARVORES - Cep: 19820-000  
 Taruma SP  
 Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR DAVID QUINLAN E BANDA NO DIA 07 DE OUTUBRO NO ESPAÇO MULTIPLO TEOLINDO TONI ÀS 21:00 DE ACORDO COM A NOTA 1066/000.

BANCO BRADESCO  
 AG 2465 CC 24652-2  
 ANGEL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Código de Tributação do Município (CTISS)  
 1212-0/01-88 / Execução de música, individualmente ou por conjunto.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:  
 12.12 / Execucao de musica.

Cod/Município da Incidência do ISSQN: 3553955 / Taruma Natureza da Operação: Tributação fora do município  
 Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 34.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 34.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 948,60	(=) Base de Cálculo:	R\$ 34.000,00
Valor Líquido:	R\$ 33.051,40	(x) Alíquota:	2,79%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 948,60

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças  
 Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
 Dúvidas: SIGESP



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

<b>Nº:2014/21</b>	<b>Emitida em:</b> 17/09/2014 às 16:09:28	<b>Competência:</b> 17/09/2014	<b>Código de Verificação:</b> dd161819
-------------------	--	-----------------------------------	---



**ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME**  
**CPF/CNPJ: 07.097.278/0001-78**      **Inscrição Municipal: 0192009/001-8**  
 AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM, 430, SALA: 106, São José - Cep: 31275-000  
 Belo Horizonte      MG  
 Telefone:      Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

<b>CPF/CNPJ: 02.598.318/0001-41</b>	<b>Inscrição Municipal: Não Informado</b>
<b>FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ</b>	
RUA GABRIEL VANDONI DE BAROS, 01, DOM BOSCO - Cep: 79301-790	
Corumba	MS
Telefone: Não Informado	Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "DAVID QUINLAN" NA CIDADE DE CORUMBÁ-MS NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2014 NO EVENTO "MARCHA PRA JESUS" NA AVENIDA GENERAL RONDON.

NOTA DE EMPENHO DE DESPESAS n.º 308 de 03/09/2014, conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93

**Código de Tributação do Município (CTISS)**

1207-0/01-22 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres com cobrança de ingressos

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

<b>Cod/Município da incidência do ISSQN:</b> 3106200 / Belo Horizonte	<b>Natureza da Operação:</b> Tributação no município
--	---

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 55.710,00</b>	<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 55.710,00</b>
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 55.710,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 55.710,00</b>	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.671,30

 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças  
 Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
 Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br



*J.P.P.*

*U.K.*

*SA*

17/9/2014



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2017/41

Emitida em: 21/11/2017 às 17:24:39

Competência: 21/11/2017

Código de Verificação: fa8e1834

ANGEL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. - ME  
 CPF/CNPJ: 07.097.278/0001-78 Inscrição Municipal: 0192009/001-8  
 AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM, 430, SALA: 106;, São José - Cep: 31275-000  
 Belo Horizonte MG  
 Telefone: Email:



Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 44.730.331/0001-52 Inscrição Municipal: Não Informado  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS  
 RUA CAMPOS SALES, 398, CENTRO - Cep: 13150-000  
 Cosmopolis SP  
 Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR DAVID QUINLAN E BANDA NA CIDADE DE COSMÓPOLIS - SP NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2017 ÀS 20:00 DE ACORDO COM O CONTRATO N° 131/13, TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 010/17.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1212-0/01-88 / Execução de música, individualmente ou por conjunto.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:  
 12.12 / Execução de musica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
 3512803 / Cosmopolis

Natureza da Operação:  
 Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 35.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 35.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.225,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 35.000,00
Valor Líquido:	R\$ 33.775,00	(x) Alíquota:	3,5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.225,00

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças  
 Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
 Dúvidas: SIGESP



*[Handwritten signatures and initials]*



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2016/17

Emitida em: 29/06/2016 às 14:58:51

Competência: 29/06/2016

Código de Verificação: 3bbe12fe

ANGEL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. - ME  
 CPF/CNPJ: 07.097.278/0001-78 Inscrição Municipal: 0192009/001-8  
 AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM, 430, SALA: 106;, São José - Cep: 31275-000  
 Belo Horizonte MG  
 Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 24.772.287/0001-36 Inscrição Municipal: Não Informado  
 MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 AVENIDA MATO GROSSO, 66 NE, CENTRO - Cep: 78360-000  
 Campo Novo Do Parecis MT  
 Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Apresentação ao vivo do cantor David Martin Quinlan, bem como todos os componentes da equipe e produção técnica, reserctivas em virtude das comemorações ao 28º aniversário de emancipação político-partidário do Município de Campo Novo do Parecis. Data: 02/07/2016, local: Estádio Art T Gomazelli Campo Novo do Parecis - MT.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1207-0/01-22 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres com cobrança de ingressos

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 5102637 / Campo Novo Do Parecis

Natureza da Operação: Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 45.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 45.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.575,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 45.000,00
Valor Líquido:	R\$ 43.425,00	(x) Alíquota:	3,5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.575,00

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Alerta Fiscal: NFS-e emitida em desacordo com a LC 116/2003! O ISSQN incidente sobre o serviço declarado é devido ao município de Belo Horizonte.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças  
 Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
 Dúvidas: SIGESP



*[Handwritten signatures and initials]*



**NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

**Nº:2018/3**

Emitida em:  
**19/04/2018** às 16:13:23

Competência:  
**19/04/2018**

Código de Verificação:  
**8967bd59**

**ANGEL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**

CPF/CNPJ: **07.097.278/0001-78**

Inscrição Municipal: **0192009/001-8**

AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM, 430, SALA: 106;, São José - Cep: 31275-000

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:



**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: **76.208.834/0001-59**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

**MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES**

AV TANCREDO NEVES, 502, CENTRO - Cep: 85790-000

Capitao Leonidas Marques

PR

Telefone: **Não Informado**

Email: **Não Informado**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOS DAVID QUINLAN NO EVENTO "FEIRA EXPOCAPI 2018" NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, DE ACORDO COM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N°089/2018 E TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°014/2018

**Código de Tributação do Município (CTISS)**

1212-0/01-88 / Execução de música, individualmente ou por conjunto.

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

12.12 / Execução de musica.

**Cod/Município da Incidência do ISSQN:**

4104600 / Capitao Leonidas Marques

**Natureza da Operação:**

Tributação fora do município

**Valor dos serviços: R\$ 36.500,00**

**Valor dos serviços: R\$ 36.500,00**

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 730,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 36.500,00

**Valor Líquido: R\$ 35.770,00**

(x) Alíquota: 2%

(=) Valor do ISS: R\$ 730,00



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



*Handwritten signatures and initials.*



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2018/4

Emitida em:  
03/05/2018 às 15:55:21

Competência:  
03/05/2018

Código de Verificação:  
be4df89a

ANGEL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

CPF/CNPJ: 07.097.278/0001-78

Inscrição Municipal: 0192009/001-8

AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM, 430, SALA: 106;, São José - Cep: 31275-000

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:



Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 07.623.051/0001-19

Inscrição Municipal: Não Informado

SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

RUA ROCHAEL MOREIRA, S/N, CENTRO - Cep: 62665-000

Sao Luis Do Curu

CE

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTACAO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO CANTOR DAVID QUINLAN PARA APRESENTACAO NO DIA 26 DE MAIO DE 2018 EM SHOW EVANGELICO NO MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU, CONSOANTE AO CONTRATO DE N°001/2018-INEX

Código de Tributação do Município (CTISS)

1212-0/01-88 / Execução de música, individualmente ou por conjunto.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.12 / Execução de musica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

2312601 / Sao Luis Do Curu

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 30.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 30.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.152,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 30.000,00
Valor Líquido:	R\$ 28.848,00	(x) Alíquota:	3,84%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.152,00

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



*[Handwritten signatures and marks]*



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2017/16 Emitida em: 01/06/2017 às 14:49:54 Competência: 01/06/2017 Código de Verificação: cb69b9dc

ANGEL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. - ME  
 CPF/CNPJ: 07.097.278/0001-78 Inscrição Municipal: 0192009/001-8  
 AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM, 430, SALA: 106;, São José - Cep: 31275-000  
 Belo Horizonte MG  
 Telefone: Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**  
 CPF/CNPJ: 03.402.957/0001-52 Inscrição Municipal: Não Informado  
 GRUPO ARTISTICO CULTURAL E MEIO AMBIENTALISTA CHALANA  
 RUA DOS CRISTAIS , 188, VILA MARIANA - Cep: 78200-000  
 Caceres MT  
 Telefone: Não Informado Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**  
 NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO N° 02/2017 - SHOW ARTISTICO COM O CANTOR DAVID QUINLAN NO DIA 21/04/2017. NO EVENTO 23° FEST BUGRES, CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0341/2017/SEDEC  
 DADOS BANCÁRIOS:  
 BANCO BRADESCO  
 AG 2465  
 CC 24652-2

**Código de Tributação do Município (CTISS)**  
 1212-0/01-88 / Execução de música, individualmente ou por conjunto.  
**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**  
 12.12 / Execução de musica.  
**Cod/Município da incidência do ISSQN:** 3106200 / Belo Horizonte  
**Natureza da Operação:** Tributação no município  
**Regime Especial de Tributação:** ME ou EPP do Simples Nacional

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 40.000,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças  
 Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
 Dúvidas: SIGESP 

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature] [Signature] [Signature]  
 Página 1 de 1



**Caravana RAUL GIL** 17 NOVEMBRO SÁBADO das 13h00 às 19h00

com este **10% DESC.**

**Vida FM 5**

**Caravana RAUL GIL**  
Apresentação Bianca Pagliaro Raul Gil

**Artistas:**  
David Quinlan, Bruna Karla, Ao Gubo, Regis Danese, Além do Véu, Aliança do Tabernáculo, Lito Atalaya, Dan & Daniel, Dayse Houston, Renato Vianna, Banda Rhythms

J.P.

YPA  
[Signature]  
[Signature]  
S.O.P.



# DAVID QUINLAN

PAIXÃO, FOGO E GLÓRIA



Pré-lançamento do cd  
*Claine Tavares*

Participações:

MINISTÉRIO  
do **Santidade**  
**Senhor**

DIA 26 DE OUTUBRO | PRAÇA DE SÃO CRISTÓVÃO  
SÁBADO - 21:00H | CABO FRIO - RJ

## ENTRADA FRANCA!

*"Dele, por Ele e para Ele  
são todas as coisas..."* Romanos 11:26



Apoio Cultural



# Semana do Evangélico

Dias 15 e 16 de julho as 19h

Louvor na Praça da Concha Acústica

Dia 17 as 16h

## MARCHA PRA

# JESUS

VARGINHA 2010



Show com o Ministério Paixão Fogo e Glória

## David Quinlan



<b>SETEL</b> Sistema de Transmissão de Luz Cidade Luz - Luz - MG Fone: 3222.4411 A Serviço de Deus e do Brasil	<b>ATFANORTA</b> Atendimento ao Cliente Fone: 3222.4411 Atendimento: 24h	<b>Kilograma</b> Fone: 3222.4290	<b>GOSPEL</b> Produtor Evangélico Fone: 3223.4371	<b>Minas</b> Associação dos Pastores Evangélicos de Varginha Fone: 3223.4371	<b>SHARON</b> ARTIGOS COZINHA Fone: 3223.4371	<b>Scalini</b> Fone: 9193-2316	<b>West Balanças</b> Fone: 9193-2316
--	---	-------------------------------------	---	--	---	-----------------------------------	---

INFORMAÇÕES: 35 3222.6433 / 9966.3338

JOP  
CNP  
[Handwritten signatures]



**NOITE GOSPEL**  
FESTUR 2011

FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL

SHOW COM:

**DAVID QUINLAN**  
PAIXÃO FOGO E GLÓRIA

06 DE SETEMBRO DE 2011  
19:30  
PRAÇA DA MATRIZ  
TURMALINA-MG

APOIO: PATROCÍNIO:

AP.

WA

AA

# Vem Aí!

# DAVID QUINILAN

# E BANDA

Organização:



dia 01  
de outubro  
2011 às 20:00hs

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ARAPOEMA



**INGRESSOS:**  
R\$ 20,00 INTEIRA  
R\$ 10,00 MEIA

+ 1Kg DE ALIMENTOS NÃO PERECÍEL  
PARA PROJETO SOCIAL  
"Dai-lhes vos mesmos de comer"  
(Lucas 9:15)



pontos de vendas:



63 3414 2404  
Araguaína-TO



63 3414 2404  
Araguaína-TO



IRAILTON  
JÚNIOR

CÉLIO DA  
MODAZA  
É EDNA

MAURÍCIO DA  
FAZENDA  
MODAZA

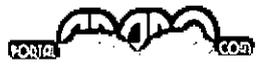
FAZENDA

Mariosita  
Decorações

AUTO POSTO  
ARAPOEMA  
3435-1338

VEREADORA  
BIA

VEREADORA  
VANESSA



# ULHOMINEIRINHO

70 EVENTO 17:00



## THALLES

## OFICINA G3

## LUDMILA FERBER

## ERNANDA BRUM

## DAVID QUINLAN

### ANDA VENCEDORA DO "AS PROMESSAS"

FESTIVAL  
**PROMESSAS**  
MINAS  
2013

**OS PONTOS CREDENCIADOS E PELO SITE [WWW.CENTRALDOSEVENTOS.COM.BR/PI](http://WWW.CENTRALDOSEVENTOS.COM.BR/PI)**

**CENTRAL DOS EVENTOS: R. FERNANDES TOURINHO, 470 - SAVASSI**

**MUNDO EVANGÉLICO - CELESTIAL BÍBLIAS: R. SÃO PAULO, 1329 - CENTRO**

**LOJAS BOUNDLESS: BH SHOPPING, ITAÚ POWER SHOPPING, SHOPPING BOULEVARD, MINAS SHOPPING,  
SHOPPING DEL REY, SHOPPING PARAGEM, MANGABEIRAS, SAVASSI**

VISITA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK:  
[WWW.FACEBOOK.COM/LOUVORBR](http://WWW.FACEBOOK.COM/LOUVORBR)



INCENTIVA





# TERMO DE HOMOLOG

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CFI 08.714.258/0001-01	02 Razão Social/No Eliamara Sena Bra
-----------------------------------	---

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 129.49312.10-3	11 Nome Gislaine Rosa Silva
17 CTPS (nº, série, UF) 0026996/00143 - MG	18 CPF 084.999.256-77

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 01/03/2012	25 Data do Aviso 04/04/2016
-----------------------------------	--------------------------------

30 Categoria do Trabalhador  
01

31 Código Sindical 005-09301946-8	32 CNPJ e Nome 20.183.448/0001-
--------------------------------------	------------------------------------

*Handwritten signature*



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



Processo nº 089/18  
Inexigibilidade de Licitação nº 033/18.  
Data: 26.06.2018

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2.489/2018 de 30.04.2018;

Considerando o "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Considerando o ofício nº 071/2018, de 14 de junho de 2018 da nobre Secretária de Educação, D. Rosemary Ferreira da Silva com a justificativa de que o evento "Marcha para Jesus" consta no calendário oficial do Município com um grande público, tanto do Município quanto de outras cidades circunvizinhas com acesso livre e gratuito;

Considerando a autorização de abertura de processo por inexigibilidade do Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Carlos Xavier;

A Comissão Permanente de Licitação, diante de tais alegações, bem como a necessidade e interesse do Município, assim como as condições financeiras favoráveis da proposta, tornando viável a contratação da empresa **GISLAINE ROSA SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ 280098770001-62 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR DAVID QUINLAN** em uma única apresentação dia 04 de agosto de 2018

Luz, 26 de Junho de 2018.

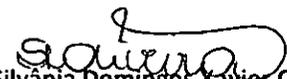
  
Vanusa C. de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

  
Diego Silva Abreu

  
Higor Gontijo Vinhal

  
Sandra Lázara Ferreira Costa

  
Silvânia Domingos Xavier Oliveira



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Parecer N<sup>o</sup>: 0169/18 de 26.06.2018.

**Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.**

**Assunto: PRC- 089/2018 - Inexigibilidade de Licitação n<sup>o</sup>. 033/2018**

**OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE O EVENTO "MARCHA PARA JESUS", EVENTO CONSTANTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL, COM O CANTOR DAVID QUINLAN".**

### **HISTÓRICO:**

A Comissão Permanente de Licitação encaminha-nos processo licitatório de inexigibilidade acostado do ofício n<sup>o</sup> 061/2018 da nobre Secretária da Educação, autorização de Abertura do Processo Licitatório, documentos da Empresa, e documentos do artista para parecer jurídico do processo licitatório para contratação de serviços artísticos de show musical para realização de apresentação artística gratuita durante a MARCHA PARA JESUS, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

### **MÉRITO**

Após detida análise da documentação e entendimento que nos foram encaminhados pela CPL, consideramos inviável a competição para **contratação da empresa GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677, para prestar serviços artísticos de DAVID QUINLAN na apresentação do dia 04 de agosto de 2018 durante a realização da MARCHA PARA JESUS 2018, nos termos do art. 25, incisos II e III §1<sup>o</sup> da Lei 8.666/93,** uma vez que tanto o Fornecedor quanto a contratação almejada pela Administração Pública, preenche os requisitos legais para tanto.





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

De acordo com a farta documentação acostada, e de acordo com o *Curriculum vitae* apresentado, fica comprovado que os serviços prestados em várias cidades do Brasil, bem como a produção de música própria caracterizam a singularidade na prestação de serviços artísticos com notória especialização.

Também cumpre mencionar que a empresa **GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677**, inscrita no CNPJ n.º 28.009.877/0001-62, possui exclusividade na contratação do artista DAVID QUINLAN, conforme documentos em anexo. Portanto, a contratação do artista possui baliza legal com supedâneo no art. 25, incisos II e III § 1º da lei 8.666/83, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

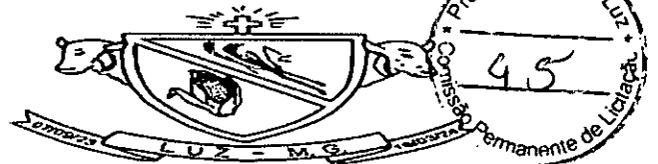
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifos nossos)





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Conforme se aduz do exposto fica inviável no caso vertente a competição, desnecessária a realização da licitação, sendo que o contratado trata-se de profissional consagrado pela critica especializada com diversos trabalhos realizados junto a diversos Municípios.

Sobre a relatividade da análise da consagração do artista, escreve José dos Santos Carvalho Filho :

Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração.

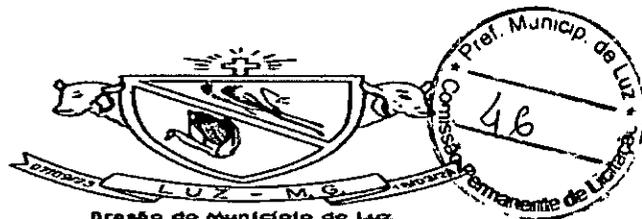
A respeito do tema Diógenes Gasparini sugere a adoção de um critério interessante, a depender do valor da contratação. Se o valor do contrato estiver dentro dos limites da modalidade convite, será local; se estiver dentro dos limites da tomada de preço, será regional; e, nos limites da concorrência, será nacional. São as suas palavras:

"Por força do estabelecido no inciso III do art. 25 do Estatuto Federal Licitatório, é inexigível a licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artistico, diretamente ou através de empresário, desde que consagrado pela critica especializada ou pela opinião pública. O dispositivo em apreço não traz grandes dificuldades de interpretação, salvo no que concerne à consagração pela critica especializada. Qual é essa critica especializada? A local? A





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional. O mesmo deve-se afirmar em relação à opinião pública.”

Portanto, a contratação de artista local deve ter como limite de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a do artista regional como limite a tomada de preços de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta reais), e o artista nacional o limite da concorrência que são para valores acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Assim sendo, o valor da contratação do artista DAVID QUINLAN estão sobremaneira dentro do parâmetro.

Os orçamentos apresentados demonstram claramente que o valor cobrado esta inclusive abaixo de outras apresentações artísticas realizadas pelo artista.

No caso em tela, o artista DAVID QUINLAN possui notoriedade em quase todo o país, sendo, portanto reconhecido pela crítica nacional, conforme extratos de shows e documentos em anexo.

Com efeito, a consagração do artista, se não for notória, deve ser devidamente comprovada nos autos do processo de inexigibilidade, seja mediante a juntada de noticiários de jornais, seja pela demonstração de contratações pretéritas para atrações relevantes junto a entes públicos ou à iniciativa privada, ou por outros meios idôneos, o que foi devidamente realizado no presente caso.





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Em verdade tal contratação se revela incapaz de gerar alguma competição em detrimento da singularidade do serviço prestado que somente o fornecedor pode executar. Neste sentido trazemos os ensinamentos de **JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR** que cuida do assunto asseverando:

"licitação inexigível equivale a licitação impossível; é inexigível porque impossível; é impossível porque não há como promover-se a competição".

Sobre o tema *sub examine*, tem assim se manifestado o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Recurso de Reconsideração. Consagração diante da crítica e do público. "(...) entendo que a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos tem fundamento na subjetividade que lhes é imanente e que reside no especialista. A arte não é ciência que objetivamente segue métodos, mas é criatividade expressa na subjetividade do artista. Assim, mesmo havendo outros artistas capazes e habilitados para a realização de eventos da mesma natureza, pode-se ter inexigibilidade de licitação em razão da singularidade da expressão artística. Contudo, a meu sentir, torna-se imprescindível cumprir o requisito de objetividade disposto na Lei de Licitação, para tal contratação, isto é, o artista contratado deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Ressalto que não é necessária a consagração pela crítica e pelo público, concomitantemente: um ou outro já é o suficiente. A meu ver, a consagração pela crítica especializada corresponde à aceitação, por especialistas conhecidos, da





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

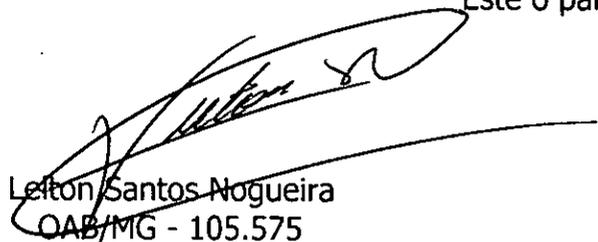
capacidade e do refinamento do trabalho avaliado. Quanto à consagração da opinião pública, entendo que este requisito baseia-se na sedimentação de uma reputação perante o público local. (...) (TCDF. Processo n.º 3211/95. Decisão n.º 14881/95)". (Recurso de Reconsideração. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 22/05/2007) (grifos nossos).

Por fim em razão das alegações esposadas fica evidente que a contratação em comento objetivou e atendeu rigorosamente os requisitos lastreados no art. 25, inciso II e III §1º da lei 8.666/93, sendo inviável a competição, bem como a singularidade o que torna automaticamente inexigível a necessidade de abertura de certame.

### CONCLUSÃO:

Assim, pelo exposto, entendemos inexigível o procedimento licitatório na contratação da empresa **GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677**, inscrita no CNPJ n.º 28.009.877/0001-62, que representa o artista **DAVID QUINLAN** com base legal no art. 25, incisos II e III § 1º da Lei 8.666/93.

Este o parecer, S.M.J.

  
Leilton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda  
OAB/MG - 122.757





Prefeitura Municipal de Luz



Processo nº 089/18

Inexigibilidade de Licitação nº 033/18.

Data:26.06.18

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 169/18** de 26.06.2018, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE O EVENTO "MARCHA PRA JESUS", EVENTO CONSTANTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL, COM O CANTOR DAVID QUINLAN**, para fins de prestação de Serviços show musical na apresentação do dia 04 de Agosto de 2018 durante a realização do Evento "Marcha pra Jesus" 2018.

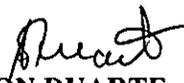
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor global: **RS15.000,00 (Quinze mil reais)**.

Evento: Evento "Marcha pra Jesus 2018".

Publique-se.

Luz, 26 de Junho de 2018.

  
**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

---

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº 089/18 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/18.  
DATA:26.06.18



Processo nº 089/18  
Inexigibilidade de Licitação nº 033/18.  
Data:26.06.18

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico de nº. 169/18 de 26.06.2018, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE O EVENTO "MARCHA PRA JESUS", EVENTO CONSTANTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL, COM O CANTOR DAVID QUINLAN**, para fins de prestação de Serviços show musical na apresentação do dia 04 de Agosto de 2018 durante a realização do Evento "Marcha pra Jesus" 2018.

Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor global: **RS15.000,00 (Quinze mil reais)**.

Evento: Evento "Marcha pra Jesus 2018".

Publique-se.

Luz, 26 de Junho de 2018.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

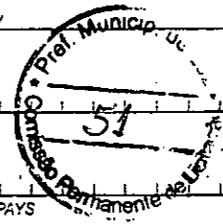
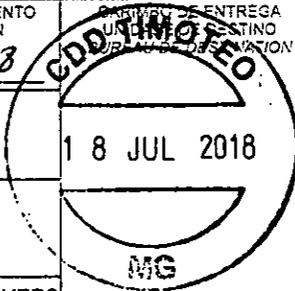
**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:ECE6F7B5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/06/2018. Edição 2281  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIR		NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
GISLAINE ROSA SILVA ALVES RUA CINCO, 436 ALEGRE 35181-010 - TIMOTEO/MG			
PAÍS / PAYS		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <i>Contrato de Trust Services 07/18</i> <i>Inex 33118</i>		ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>X Shirley L. Brito</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION <i>18/07/18</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE ET MAT. DE L'EMPLOIE <i>Shirley L. Brito</i> AGENTE DE CORREIOS Mat: 8423347-8	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 089/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado à Praça Rotary, Nº 735, Senhora Aparecida, nesta Cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.009.877/0001-62, situada à Av. Três, nº 140, Alegre em Timoteo/MG, CEP 35181-006 aqui representada por **Gislaine Rosa Silva Alves**, brasileira, portadora do CPF 084.999.256-77, RG-120.115-95 SSP/MG residente e domiciliada à Rua Cinco, 436, Alegre – Timóteo/MG doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato "A contratação de show musical de Apoio a Realização do Evento "Marcha para Jesus" com o cantor David Quinlan."

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A prestação do serviço será de **01 (um) dia**, sendo **4 de agosto de 2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor da contratação do Show Musical é de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado: **À VISTA até o dia 03 de agosto de 2018** mediante a emissão e apresentação de nota fiscal.

3.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, hospedagem, alimentação, deslocamento e outros encargos do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e sua respectiva ficha do orçamento subsequente:





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

Despesa nº: 301 – 04 05 12.392.0009.2.071 3.3.90.39.00.00.00.00



**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII da Lei 8.666/93 e Lei Complementar, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, a CONTRATADA.

7.1.1 - Caberá ao Setor de Cultura e Assessoria de Comunicação exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital, respectivo contrato e termo de referência anexo a este edital.

7.1.2 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, o Serviço de Cultura comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

7.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

7.2.1 - Prestar os serviços objetivados de acordo com a melhor técnica disponível, observando e atendendo a todas as condicionantes legais, técnicas e institucionais indispensáveis a seus efeitos;

7.2.2 – A responsabilidade pela montagem, operação, reprodução e mídias diversas, desmontagem e transporte para o local serão de responsabilidade da contratada.

7.2.3 - Os equipamentos deverão estar em bom estado de conservação para atender as solicitações da Assessoria de Comunicação com qualidade e em tempo hábil.

7.2.4 – Durante a vigência do contrato, a contratada, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados, excluindo a Prefeitura Municipal de Luz de quaisquer reclamações e/ou indenizações.

7.2.5– Inteira responsabilidade todos os seguros necessários, pagamento de taxas, impostos e outros exigidos pelo órgão de classe, inclusive os relativos a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

7.2.6 – Em caso de não realização do Show Musical a Contratada deverá ressarcir integralmente o Município do valor contratado, sendo que em caso de não pagamento poderá ser inscrita em dívida ativa, protestada, inscrita em órgãos de cadastro de inadimplentes, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente com juros de 1% ao mês e correção monetária segundo a tabela do TJ/MG.

Se o show musical não se realizar por motivos de força maior este deverá ser marcado em 30 dias.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



para ser realizado em data posterior em um prazo máximo de 12 meses da data do evento, ou não sendo possível a realização de outro show musical a Contratada deverá devolver totalmente os valores pagos com juros de 1% ao mês e correção monetária segundo o TJ/MG. A devolução dos valores não excluem as sanções da Lei 9.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Eventuais alterações nas especificações dos serviços, ajustados deverão ser avaliadas por ambas as partes, e será objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

8.2 – A responsabilidade pela prestação de serviços da CONTRATADA cessará com a entrega e recebimento do objetivo.

8.3 – No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à CONTRATADA o direito do recebimento dos pagamentos pelos serviços executados até a data da rescisão.

8.4- A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO REGIME LEGAL**

O presente contrato rege-se basicamente pelo, **PRC: 089/18- Inexigibilidade: 033/2018** e pela lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por atraso na prestação do serviço;
- c)- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- d)- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz, e caso não seja recolhida, a Prefeitura descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte.
- e) O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- f) As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



g) Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

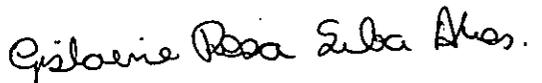
As partes elegem o foro da Comarca de Luz para dirimir eventuais questões emergentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a se tornar.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Luz, 26 de Junho de 2018

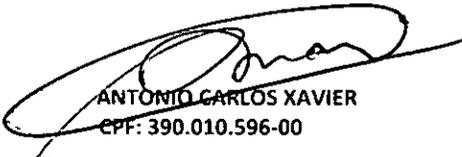
  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



  
EMPRESA GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677  
Gislaine Rosa Silva Alves  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
ROSEMARY FERREIRA DA SILVA  
CPF: 628.022.916.53

  
ANTONIO CARLOS XAVIER  
CPF: 390.010.596-00





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - FAX: 3222-4214 - BELO HORIZONTE - MG

www.cartoriostriginelli.com.br



LIVRO

FOLHA

1495-P

091

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 14 (quatorze) dia(s) do mês de março do ano de 2008 (dois mil e oito) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Serviço Notarial do 3º Ofício na Av. Augusto de Lima, 385, compareceu(ram) como outorgante(s): **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na Avenida Cristiano Machado, 640, sala 04, 8º pavimento, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ nº 07.097.278/0001-78, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMG sob o nº 3120714658-1 em 09.11.2004 e última(1ª) alteração contratual sob o nº 3734600 em 06.06.2007 neste ato representada por **DAVID MARTIN QUINLAN**, irlandês empresário, casado(a), residente(s) e domiciliado(a-s) na(em) Av. Bernardo Vasconcelos, 2.550/303, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte, Minas Gerais, C.I. nº 270897-M (SE/DPMF/DPF0, CPF nº 753.969.126-34; parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): **MARIA DE FÁTIMA COSTA QUINLAN**, brasileiro(a), pedagoga, casado(a), residente(s) e domiciliado(a-s) na(em) Av. Bernardo Vasconcelos, 2.550/303, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte, Minas Gerais, C.I. nº MG-16.463.482 SSPMG, CPF nº 454.988.574-20; com amplos e gerais poderes para administrar e gerir os negócios da(s) outorgante(s); podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representá-la(s) perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, cartórios, Sindicatos, INSS, Receita Federal, Juntas Comerciais e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la(s) junto ao Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos; dar baixa em carteiras profissionais, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS e PIS/PASEP de seus empregados; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, em especial no Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas, utilizando cartões magnéticos, cadastrando senhas; constituir advogado com a cláusula "ad judícia" para o foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir; propor e variar ações, contestá-la(s); defender os



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-009 - FONE: (31) 3273-5744 - FAX: 3222-4214 - BELO HORIZONTE  
www.cartoriotriginelli.com.br



LIVRO

FOLHA

1495-P

092



direitos e interesses do(a-s) outorgante(s); enfim, praticar todos os demais atos necessários para o fiel desempenho deste mandato. **Podendo substabelecer. O presente mandato terá validade por prazo indeterminado, ficando o(a-s) procurador(a-es) isento(a-s) de prestação de contas.** O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(s) Outorgante(s), declarando, o(s) mesmo(s), que foi devidamente alertado por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu(ram) por todos os documentos que apresentou(ram) e por todas as declarações que prestou(ram). Assim o disse(ram), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Ducinéa Maria Coelho Fernandes, Escrevente Substituta a fiz digitar. Eu *Darlene Silva Triginelli* Tabeliã, a subscrevo e assino. EMOLUMENTOS: R\$10,32; ART.31: R\$0,62 TX.FISC.JUDICIÁRIA: R\$3,45; TOTAL: R\$14,39. (aa) DARLENE SILVA TRIGINELLI; DAVI MARTIN QUINLAN; TRASLADADA EM SEGUIDA ✓

EM TESTO. ✓ DA VERDADE.

1 A TABELIÃ *Darlene Silva Triginelli*



 **Ducinéa M. C. Fernandes**  
Tabeliã Substituta



BSS. 63623

Auth Heads



PAIS: BRASIL VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 ESTADO: MG - 12.011.585  
 DATA DE EMISSÃO: 14/08/2007  
 MOVR  
 GISELAINE ROSA SILVA ALVES  
 FLACAO  
 GERALDO ROSA DOS SANTOS  
 GEANIA DA ANUNCIACAO S. SANTOS  
 NATURALIDADE  
 TIMOTEO-MG  
 DATA DE NASCIMENTO: 7/8/1986  
 SOC. ORDEM CAS. LV-5B/AUX. EL-154V  
 CORONEL FABRICIANO-MG  
 084999256-77  
 PII-2550  
 NILMAR REIS SANTOS  
 ADJUNTO DO DIRETOR  
 LEI Nº 7115 DE 29/08/93

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS TIMOTEO/MG  
 Edsardo Wagner de Pinho  
 CEP 35180-000 - Centro - 20 de Novembro, 171 - Sl. 03  
 Tel: (31) 3848-2370 - E-mail: cartorio02@lic66@yahoo.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 Data / hora da utilização: 02/07/2018 14:24:26  
 Empl.: R\$ 4,53 REC.: R\$ 0,27 TFCJ.: R\$ 1,49 ISS.: R\$ 0,23 Total: R\$ 6,52

Selo(s)  
 CWL77599

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2550-6

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: GISELAINE ROSA SILVA ALVES  
 Nº: 084999256-77  
 Data de Emissão: 14/08/2007

**Selo de Fiscalização**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CWL 77599



**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE**  
**UM LADO COMO CONTRATANTE GR PRODUÇÕES E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADO O**  
**ARTISTA "DAVID QUINLAN"**

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado a GR PRODUÇÕES, razão social Gislaine Rosa Silva Alves, inscrita no CNPJ: 28.009.877/0001-62 situada na Rua 3, n.140 Bairro Alegre, cidade Timóteo - Minas Gerais cep: 35181-006, através do seu representante legal Sra Gislaine Rosa Silva Alves CPF: 084.999.256-77 RG:12011595 MG residente, na Rua Cinco, 436, Alegre, Timóteo - MG e do outro lado, como contratado o artista **David Martin Quinlan**, conhecido popularmente como David Quinlan, Rg W 270897 M (Estrangeiro) CPF: 753.969.126-34, residente na Rua: Carlos Lopes da Costa número 42, bairro Jardim Paquetá, cidade Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep: 31330-606, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato é válido pelo prazo de **02 ano(s)** a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de Timóteo - MG, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Timóteo 07 de junho de 2018.



Gislaine Rosa Silva Alves  
GISLAINE ROSA SILVA ALVES

David Martin Quinlan  
David Martin Quinlan



REPRESENTANTE

REPRESENTADO (A)



**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS TIMÓTEO/MG**  
 Rua 20 de Novembro, 171 - Sl. 03 - Centro - CEP 35180-020 - Eduardo Wagner de Pinho  
 Fone: (31) 3848-2370 - E-mail: cartorio2oficio@yahoo.com.br - Tabelião

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: **GISLAINE ROSA SILVA ALVES** Selo(s): **CLA74627**  
 Dou Fe. Escrevente Autorizada: Francis Heleiny F. Azevedo  
 Data/Hora da utilização: 07/09/2018 09:05:53  
 EMOL: R\$ 4,53 REC: R\$ 0,27 T.F.J.: R\$ 1,49 ISS: R\$ 0,23 Total: R\$ 6,52

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG**  
 Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3635  
 Tabelião: Walquíria Mara Graçiano Machado Rabelo - Ofício de Notas

Reconheço a semelhança da firma de **MARIA DE FATIMA COSTA QUINLAN**  
 Emol: R\$ 4,53 Recomp R\$ 0,27 T.F.J.: R\$ 1,49 Total: R\$ 6,29 --  
 Dou fe. Em testemunho da verdade Cód. 1501-6 (1)  
 Belo Horizonte-MG 13/06/2018 15:32  
 Emar Dias Alves - Escrevente



**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS TIMÓTEO/MG**  
 Rua 20 de Novembro, 171 - Sl. 03 - Centro - CEP 35180-020 - Eduardo Wagner de Pinho  
 Fone: (31) 3848-2370 - E-mail: cartorio2oficio@yahoo.com.br - Tabelião

**ATENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado.  
 Dou Fe. Escrevente: Lucimar Araújo da Silva  
 Data/hora da utilização: 18/07/2018 14:14:03  
 Emol: R\$ 4,53 REC: R\$ 0,27 T.F.J.: R\$ 1,49 ISS: R\$ 0,23 Total: R\$ 6,52





Rua 05 n°436 / Alegre - Timóteo  
(31)98642-3766 (31)384764-36

# SHOW GOSPEL

\* MARCHA PARA JESUS  
CIDADE LUZ / MINAS GERAIS  
DATA DO EVENTO : 04 DE AGOSTO 2018



DAVID QUINLAN

R\$ 15.000.00 (ESTÁ INCLUIDO )

- \* Transporte
- \* O cachê do cantor
- \* Nota fiscal

\* Forma de pagamento 50% para o fechamento do contrato e 50% 05 dias antes do show .

\* Alimentação e hospedagem por conta do contratante .

*gislaire Rosa Silva Alves*

GISLAINE ROSA SILVA ALVES

28.009.877/0001-62  
GISLAINE ROSA SILVA ALVES  
RUA 03, Nº 140  
ALEGRE - CEP: 35181-006  
TIMÓTEO - MG

13/06/2018

OK

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 071/18. PRC Nº 089/18 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 071/18. PRC Nº 089/18 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "MARCHA PARA JESUS" COM O CANTOR DAVID QUINLAN EM UMA ÚNICA APRESENTAÇÃO - DIA 04.08.2018". VALOR: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

LUZ/MG, 26.06.2018.

**AILTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:3718EBF7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 10/07/2018. Edição 2290  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3838/2018

Processo Nr.: 89/2018  
Data do Processo: 26/06/2018  
Data da Homologação: 28/06/2018  
Seqüência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 11/07/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 33/2018 - IL

(Empenho S nr.: 4009 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677 Código: 8853 Telefone: 3186423766<  
Endereço: AV TRES, 140 Banco:  
Cidade: Timóteo - MG - CEP: 35181-006 Agência:  
CNPJ: 28.009.877/0001-62 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA  
Centro de Custo: 31 - SETOR DE CULTURA  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 301 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES - (04.05.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações: (2018) = 10211

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO  
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE O EVENTO "MARCHA PRA JESUS", EVENTO CONSTANTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL, COM O CANTOR DAVID QUINLAN

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE O EVENTO "MARCHA PRA JESUS", EVENTO CONSTANTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL, COM O CANTOR DAVID QUINLAN

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	SHOW ARTISTICO (16056)		15.000,00	15.000,00
					Total Geral:	15.000,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	15.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 11 de Julho de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# Município de Timóteo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Acesita, 3.230, São José,  
CEP: 35182-901 - TIMÓTEO/MG

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número e Série da NFS-e  
0000000020 / A1

Data e Hora da Emissão  
12/07/2018 13:52:31

Competência  
7/2018

Código de Verificação  
OYCO-LC6Y

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 28.009.877/0001-62

Nome fantasia: \*\*\*\*\*

Nome empresarial: GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677

Endereço: TRES, 140

Bairro: Alegre

Município: TIMÓTEO

Inscrição Municipal: 15001811

CEP: 35181-006

Fone: 3186423766

UF: MG E-mail: fiscal@barrosfernandescontabilidade.

### TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: avenida laerton paulinelli, 153

Bairro: CENTRO

Município: LUZ

Inscrição Municipal:

CEP: 35595-000

Fone:

UF: MG E-mail:

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE O EVENTO "MARCHA PRA JESUS" EVENTO CONSTANTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL, COM O CANTOR DAVID QUINLAN

#### CONTA PARA DEPOSITO

GISLAINE ROSA SILVA ALVES  
AG:3108  
C/C: 130814698  
BANCO SANTANDER

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 15.000,00**

Código do Serviço:

**12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo**

Natureza de Operação:

**10 - Operação imune, isenta ou não tributada (Simples Nacional)**

Local da prestação do serviço

**TIMÓTEO / MG - BRASIL**

Valor Serviços	Base de Cálculo	Aliquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
15.000,00	15.000,00	0,00 %	0,00	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- DECRETO Nº 4.201, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Desenvolvido por Pública

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 33/18 Luz, 16 de 07 de 18 Encarregado de Setor: Patricia Borges INGX. 33/2018